



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N. 640, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Concede o Diploma Erbanes Hernandez aos servidores públicos municipais aposentados, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma Erbanes Hernandez aos seguintes servidores públicos municipais aposentados no período de 02/09/2021 a 02/03/2022:

Adalberto Cesário da Hora
Ângela Pereira Santos Bosch
Benedito Aparecido Místico
Caio Augusto Simões
César Augusto Bárbaro Volpe
Cristiana de Jesus Kobal Fregati
Denise Aparecida Cunha dos Santos
Eclair Fideliz Miranda
Ellen Marchi da Silva
Elza Aparecida Alves Gabrieli
Fernando José Piffer
Iracema Leonor Pereira da Silva
Jaini Gonçalves Pedrochi Visoná
João Cintra
José André de Lima
José Carlos Carbonez
José Pedro Nicodemo Buzatto
José Roberto Avanço
Josette Rittes Turato Carvalheira
Lúcia Helena Rodrigues
Luciana Felisardo de Andrade
Luciana Nabarro Quierico Pereira
Luís Carlos Hernandes
Mara Sílvia Pereira Lima
Maria Antônia Garcia Marin

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Maria Aparecida Gonçalves da Silva
Maria Aparecida Gonçalves Martin
Maria Cassemira de Oliveira Pacheco
Maria das Graças Pereira Tosini
Maria de Lurdes Warriche
Marta Izabel Gallo
Osvaldo Aparecido Piano
Parabuçu Machado
Sônia Aparecida Izaqui de Brito
Valdelice dos Santos
Valéria Aparecida Dalla Costa
Vilma Filomena Brozinga
Waldir de Jesus Botamedi

Art. 2º Os diplomas mencionados no artigo anterior serão entregues no dia 30 de junho de 2023, em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de junho de 2023.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Mariangela Ferraz Mussolini
1ª SECRETÁRIA

Marcelo dos Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=1RNNEM9VREBF1X61>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1RNN-EM9V-REBF-1X61

